



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 02 de junho de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1590

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

REFIS 20 23



**VOCÊ SEM DÍVIDAS,
FELIZ DA VIDA!**

**ATÉ 100%
DE DESCONTO
EM JUROS E MULTAS À VISTA**

**OPTE TAMBÉM PELO
PARCELAMENTO**



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você



Prefeitura de Orlandia realiza obras de Recape no Anel Viário "David Alves"

A Prefeitura de Orlandia está realizando mais uma grande etapa de recapeamento asfáltico, desta vez, em toda extensão do Anel Viário "David Alves", importante via de acesso à cidade, com tráfego intenso de veículos pesados, sendo por este motivo, realizada a aplicação de uma massa com maior espessura.

Investimento total de R\$ 720 mil, através de recursos do Governo Federal, por intermédio do Deputado Federal, Baleia Rossi, sendo assim, executados 11.456,31 metros quadrados de asfalto novo.

O Anel Viário "David Alves" há muitos anos necessitava deste reparo, assim como: Rua 3, Rua 30, Avenida 7 e Marginal Direita, que também foram recapeadas pela atual Administração Municipal de Orlandia.



Praça Mãe Rainha recebe melhorias na Iluminação



A Administração Municipal de Orlandia está realizando a manutenção geral, de toda iluminação, na Praça Mãe Rainha.

Estes serviços beneficiam toda comunidade, desde crianças, adultos e idosos, que usam este local para brincar, passear ou se exercitar. Pedimos a colaboração de todos, para a preservação deste espaço.

Plantão de Vacinação neste sábado em Orlandia

Leve todos para se vacinarem no plantão de vacinação. Serão aplicadas as vacinas da Gripe e da Covid-19. Fique atento ao grupo prioritário e mantenha a sua carteira de vacinação em dia.

O plantão ocorre neste sábado (03/06), das 8h até 12h, no Centro de Saúde “Dr. Miguel Vitaliano”.

Lembre-se, a vacina protege você e todas as pessoas que convive.

PÚBLICO-ALVO

GRIPE: Pessoas a partir dos 6 meses de idade.

COVID-19: Todas as pessoas aptas a tomarem qualquer uma das doses.

BIVALENTE: Pessoas com 18 anos ou mais, com no mínimo 2 doses contra Covid-19.

Agora a Prefeitura vai estar mais perto de você!

Em cada mês, um evento especial será realizado em um bairro da cidade para proporcionar diversão e serviços para toda a comunidade.

É a Prefeitura Presente!

No sábado, 24 de junho, a criançada vai poder se divertir com diversos brinquedos, trenzinho e comer muita pipoca, na Praça Santa Rita, das 9h às 12h.

Além disso, o Gabinete e as Secretarias Municipais estarão no local, garantindo mais informação e serviços pra população presente.

E para ficar ainda melhor, haverá troca dos ingressos para a Noite Solidária, do Orlandia Rodeo Music, que terá como atrações Pedro Sampaio e Matheus e Kauan. Cada 2kg de alimento acompanhados de 1 litro de leite ou 1 litro de óleo, dará direito a 1 ingresso.

Orlandia renova parceria com Hospital de Amor para exames de Prevenção

Ao longo do ano de 2022, foram atendidos 2.342 munícipes orlandinos, o que representa 5,8% da população, sendo realizados 5.372 procedimentos, de diversas especialidades, totalmente gratuito, através do Hospital de Amor.

Na última terça-feira, 30/05, a Prefeitura de Orlandia, representada pelo prefeito, Dr. Sergio Bordin, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, Dr. Fábio Polimeno e a enfermeira responsável, Juliana Almeida, receberam no Paço, o responsável pelo programa de exames de prevenção ao colo uterino, do Hospital de Amor, Dr. Marcelo Almeida, para assinar a renovação da parceria entre o município e o Hospital.

O Hospital de Amor, oferece para a população de Orlandia, exames que visam a prevenção aos mais diversos tipos de doenças oncológicas. Sendo necessário algum tipo de tratamento, a Prefeitura oferece o transporte, bem como, a Casa de Apoio.

Dentre os exames oferecidos, está a citologia por meio líquido, a forma mais avançada deste tipo de diagnóstico no mundo. As vantagens da citologia em meio líquido, em síntese, são a facilitação de visualização das células fixadas na lâmina, o que permite uma alta precisão e sensibilidade que levam a diagnósticos mais seguros com baixa taxa de falsos-negativos.

As mulheres que fazem parte do público-alvo para a realização deste exame devem procurar as Unidades Básicas de Saúde do município, para agendarem o exame.

Quem deve e quando fazer o exame preventivo? Toda mulher que tem ou já teve vida sexual deve submeter-se ao exame preventivo periódico, especialmente as que têm entre 25 e 65 anos. Inicialmente, o exame deve ser feito anualmente.



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.343****De 1º de junho de 2023.**

Altera a Lei nº 4.297, de 3 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011, e que dispõe sobre a evolução funcional dos servidores municipais do quadro efetivo, a descrição das atividades dos ocupantes dos cargos públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º e seu parágrafo único, da Lei nº 4.297, de 3 de junho de 2022, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. O servidor público municipal investido em cargo de provimento efetivo, lotado na Câmara Municipal de Orlandia, que já se encontrar no exercício do cargo quando da entrada em vigência desta lei, será enquadrado, automaticamente, no grau de referência constante da tabela do Anexo I-A da Lei nº 3.823, de 10 de agosto de 2011, correspondente ao seu tempo de serviço, observando-se o seguinte:

I – a contagem do tempo de serviço, para os efeitos do disposto no caput deste artigo, se iniciará na data em que o servidor entrou no efetivo exercício do cargo, não podendo ultrapassar a 10 de agosto de 2011 caso tenha entrado em exercício anteriormente a esta data, tendo sempre por referência de vencimento o grau “A”, correspondente ao seu cargo;

II – para cada 3 (três) anos completos de efetivo exercício, a partir da data em que o servidor entrou no efetivo exercício do cargo ou a partir de 10 de agosto de 2011, conforme o caso, haverá a progressão horizontal para o grau da referência de vencimento imediatamente superior.

Parágrafo único. A segunda avaliação do servidor público municipal investido em cargo de provimento efetivo, lotado na Câmara Municipal de Orlandia, para efeito de promoção horizontal, será realizada após transcorridos três anos do enquadramento de que trata o caput deste artigo, observando-se as regras gerais contidas nesta Lei.”

Art. 2º. Os efeitos das alterações promovidas por esta lei no artigo 2º e seu parágrafo único, da Lei nº 4.297, de 3 de junho de 2022, retroagem à data da entrada em vigência desta última.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta

lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 1º de junho de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 198/2023

Projeto de Lei nº 8/2023

LEI Nº 4.344**De 1º de junho de 2023.**

Altera a Lei nº 4.295, de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre a criação e organização do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº 4.295, de 29 de junho de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência será constituído por 9 (nove) membros titulares e respectivos suplentes, divididos em:

I – 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil, sendo:

a) 3 (três) pessoas com deficiência de qualquer natureza, que exercerão as funções de conselheiro, pessoalmente ou por meio de seu representante legal; e

b) 2 (dois) representantes de entidades sem fins lucrativos que defendam ou promovam os interesses das pessoas com deficiência e seus respectivos suplentes com, no mínimo, 1 (um) ano de existência;

II - 4 (quatro) representantes da Administração Pública Municipal, sendo:

a) um membro da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social;

b) um membro da Secretaria Municipal da Educação;

c) um membro da Secretaria Municipal da Saúde; e

d) um membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

§ 1º. Os membros, titulares e suplentes, a que se referem as alíneas do inciso I do caput deste artigo serão escolhidos por meio de processo definido em regimento interno para mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de 1 (uma) recondução por igual período, enquanto os membros, titulares e suplentes, a que se referem as alíneas do inciso II do caput deste artigo serão designados pelo Prefeito Municipal, podendo serem substituídos a qualquer momento.

§ 2º. A pessoa com deficiência que tenha atestada sua incapacidade para os atos da vida civil poderá ser legalmente

representada para ocupar quaisquer das vagas previstas na alínea a do inciso I do caput deste artigo, desde que tal incapacidade decorra de impedimento de longo prazo que, em interação com uma ou mais barreiras, configure a condição de pessoa com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

§ 3º. A função de membro do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

§ 4º. Os conselheiros servidores públicos exercerão suas atribuições sem prejuízo das demais funções do cargo que ocuparem.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 1º de junho de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 20/2023

Projeto de Lei nº 12/2023

**LEI Nº 4.345
De 1º de junho de 2023.**

Autoriza o Poder Executivo municipal a reformar um imóvel particular, doando os respectivos materiais e serviços, para atender a finalidades humanitárias, social e de saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a reformar uma casa situada na Avenida Z, nº 845, Bairro José Vieira Brazão, nesta cidade, doando os respectivos materiais e serviços, destinada, por razões humanitárias, social e de saúde, ao acolhimento da menor Caroline Maday Marcussi (Certidão de Nascimento nº 00029105002403236), filha de Rafael Lopes e de Cléria Cristina Marcussi, conforme compromisso assumido perante o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Orlândia nos autos de nº 0002640-40.2014.8.26.0404.

Art. 2º. A reforma de que trata o artigo 1º desta lei consistirá nas seguintes obras e serviços:

I – demolição da cobertura na sala de estar e no cômodo que abriga a menor, assim como da área de serviço, e construção de uma nova cobertura com estrutura e telhamento;

II – construção de uma suíte anexa à casa, destinada à menor, com acessibilidade ao banheiro;

III – instalação de forro em todos os cômodos internos da casa;

IV – adequação das instalações elétricas de toda a casa;

V – substituição de portas e janelas danificadas;

VI – demolição do piso existente e assentamento de novo piso, sem desníveis;

VII – tratamento das patologias encontradas, tais como mofo nas paredes, trincas, rachaduras, destacamento de revestimento e armadura estrutural exposta;

VIII – construção de bancada na cozinha, substituindo a existente;

IX – substituição do reservatório de água;

X – demolição do piso de concreto da área de serviço, com a execução de contrapiso e assentamento de revestimento cerâmico no piso e na parede onde está locado o tanque; e

XI – pintura geral da residência.

Parágrafo único. As obras e serviços descritos nos incisos do § 2º deste artigo serão executados após o devido processo licitatório para contratação dos mesmos, devendo os materiais a serem empregados na reforma compatíveis com habitações populares, privilegiando a economia do dinheiro público.

Art. 3º. Após a reforma de que trata o artigo 1º desta lei, deverá ser destinada exclusivamente à residência da menor e do seu núcleo familiar por um período mínimo de 10 (dez) anos, vedada a sua venda, comodato, locação ou qualquer outra forma de transferência da posse, exceto no caso de mudança para residência própria de padrão superior ou por mudança de cidade.

§ 1º. A destinação da casa para fins diversos daquele previsto no caput deste artigo, ou a transferência da posse a terceiros antes do prazo decenal, sujeitará os genitores da menor a ressarcir o Município de Orlândia pelos gastos efetuados na reforma, atualizados monetariamente até a data do efetivo ressarcimento.

§ 2º. Cessará a obrigação prevista no caput deste artigo, antes de transcorrido o prazo decenal, com o falecimento da menor ou através da expressa dispensa de seu cumprimento pelo Prefeito Municipal, em decisão justificada e que observe o interesse da menor e os princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 1º de junho de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 21/2023

Projeto de Lei nº 14/2023

Portarias

PORTARIA Nº 29.991 **De 1º de junho de 2023.**

Designa os membros da Comissão Especial Permanente de Vistoria de Construções Passíveis de Demolição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Para compor a Comissão Especial Permanente de Vistoria de Construções Passíveis de Demolição, conforme previsão contida no art. 413 da Lei Complementar nº 3.607, de 12 de junho de 2008 – Código de Posturas do Município de Orândia -, ficam designados os seguintes servidores públicos municipais:

I – Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.693.598-0-SSP/SP;

II – Wellington Boschi Panochia, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.723.875/SSP-SP; e

III – Augusto César Bordin, Arquiteto Urbanista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.644.156/SSP-SP.

Parágrafo único. Caberá ao primeiro designado a presidência da comissão e, ao segundo designado, secretariá-lo.

Art. 2º. As reuniões da Comissão deverão ser registradas em atas, onde constarão as matérias tratadas e as decisões tomadas.

Art. 3º. As vistorias serão determinadas pelo Secretário Municipal da Infraestrutura Urbana.

Parágrafo único. Todas as vistorias realizadas pela Comissão deverão integrar processo administrativo individualizado para cada imóvel vistoriado.

Art. 4º. O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana poderá baixar normas complementares para a execução das vistorias, observado o regramento contido no Código de Posturas do Município de Orândia.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 1º de junho de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 29.994 **De 1º de junho de 2023.**

Substitui membro do Conselho Municipal do Idoso, nomeado pela Portaria nº 28.138, de 3 de maio de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do artigo 3º da Lei nº 3.952, de 03 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. A Conselheira titular do Conselho Municipal do Idoso, Karen Taroza Buck, representante de entidades que tenham como um de seus objetivos a assistência social ou de saúde a idosos, ou ainda, o acolhimento dos mesmos, designada pela Portaria nº 28.138, de 3 de maio de 2021, fica substituída, a partir da data de entrada em vigência desta Portaria, pela senhora Maria Eduarda de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 58.905.515-X/SSP-SP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 1º de junho de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 29.995 **De 02 de junho de 2023.**

Dispõe sobre alteração/substituição de gestor dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Orândia;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir/alterar o gestor dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em substituição a Sr. Willian Vanzolini de Oliveira, fica designada à servidora Juliana Elizabete Naves, CPF nº 333.451.918-06, atualmente exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo B, para exercer a função de gestora dos contratos administrativos adiante relacionados: Pregão Eletrônico nº 01/2022, 26/2023, 34/2023 e nº 86/2023; Pregão Presencial nº 157/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 02 de Junho de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 29.996 **De 02 de junho de 2023.**

Dispõe sobre alteração/substituição de gestor dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Orândia;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir/alterar o gestor dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Em substituição a Sr. Willian Vanzolini de Oliveira, fica designada ao servidor Thiago Sartorato Bernardino, CPF nº 375.721.668-73, atualmente exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo B, para exercer a função de gestor dos contratos administrativos adiante relacionados: Pregão Eletrônico nº 09/2022, 35/2023 e nº 72/2023; Pregão Presencial nº 96/2022 e 159/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 02 de Junho de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 29.997
De 02 de junho de 2023

“NOMEIA, a SRA. EDLAINE PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.”

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022, DEVERÁ COMPARECER À RUA 3, 565 - CENTRO – ORLÂNDIA-SP, NO DIA 05 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09h00. PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
61º	Meire Eleni Cabral Archangelo Pereira	174562172

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022, DEVERÁ COMPARECER À RUA 3, 565 - CENTRO – ORLÂNDIA-SP, NO DIA 05 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09h30. PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PROFESSOR DE HISTÓRIA PEB II

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
8º	Juliana Rodrigues De Lima	575056939
9º	Guilherme Lima De Araújo	397795713

10º Leonardo Aparecido Belloube Andreucci 399381922
Sergio Augusto Bordin Junior
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente à TOMADA DE PREÇOS 08/2022:

CONTRATADA: COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, inciso I, §2º, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 30 de Maio de 2023 e termo final em 29 de Julho de 2023, a relação contratual havida entre as partes. Prorroga-se o prazo de execução dos serviços contratados, com termo inicial em 30 de Maio de 2023 a 29 de Julho de 2023, nos termos do artigo 57, §1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES E FINALIZAÇÃO DA OBRA DA CRECHE DO JARDIM JOSÉ VIEIRA BRAZÃO.

PRAZO: 28 de Abril de 2023 a 27 de Julho de 2023.

DATA: 30/05/2023.

Orlândia, 02 de Junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 70/2021:

CONTRATADA: A. ALVES S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 14 de Maio de 2023 a 14 de Maio de 2024, a relação contratual havida entre as partes. Reajustar o valor unitário do item Mão de Obra / Hora, em 4,18% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de Maio/2022 a Abril/2023, a incidir a partir de 14 de Maio de 2023, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93, item X, subitem 5º do edital e cláusula contratual original 04.5. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA OS TRATORES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA

MUNICIPAL.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 14 de Maio de 2023 a 14 de Maio de 2024.

DATA: 12/05/2023.

Orlândia, 02 de Junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte Termo de Aditamento contratual referente ao PREGÃO PRESENCIAL 145/2022:

CONTRATADA: A. ALVES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO: Revisar e reduzir os preços registrados no Termo de Aditamento 01/2023 firmado entre as partes em 17 de Fevereiro de 2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 5,54 (O litro do Óleo Diesel Comum – Marca Ipiranga).

DATA: 25/05/2023.

Orlândia, 02 de Junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 75/2023:

CONTRATADA: BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO TIPO PICK-UP DE PEQUENO PORTE, CABINE DUPLA PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

VALOR: R\$ 229.300,00

PRAZO: Até 31.12.2023, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 23/05/2023.

Orlândia, 02 de Junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 78/2023:

CONTRATADA: EURO RP VEÍCULOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH “ZERO QUILOMETRO” PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 130.000,00

PRAZO: Até 31.12.2023, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 23/05/2023.

Orlândia, 02 de Junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 67/2023:

CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CPAP / BPAP, MÁSCARAS E TRAQUEIA PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 25.950,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 31/05/2023

Orlândia, 02 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 67/2023:

CONTRATADA: CLAROMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CPAP / BPAP, MÁSCARAS E TRAQUEIA PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 42.500,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 31/05/2023

Orlândia, 02 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRONICO 81/2023:

CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE CAMA, MESA E BANHO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 73.260,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/05/2023

Orlândia, 02 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Suspensão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi SUSPENSA a abertura da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO DE SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO E MONITORAMENTO DE ALARME 24 HRS COM COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE RADIOFREQUÊNCIA, COM VISUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CÂMERAS INSTALADAS NA BASE DO MONITORAMENTO EM CASO ACIONAMENTO DO MESMO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, que ocorreria em 05/06/2023 às 08:30 horas. Motivo: análise de impugnação. Ato seguinte: será designada nova data de abertura para o certame e dada devida publicidade. Orlândia, 02 de Junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CPAP / BIPAP, MÁSCARAS E TRAQUEIA PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos quais foram julgadas vencedoras as propostas formuladas

por CLAROMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.719.523/0001-34, com sede na Rua Rio Paraná, nº 185, em Cambé/PR, no valor de R\$ 42.500,00; LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.652.247/0001-06, com sede na Avenida Guido Aliberti, 3005, em São Caetano do Sul/SP, no valor de R\$ 25.950,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2023. Orlândia, 02 de Junho de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia-SP, 02 de Junho (06) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP.

CONTRATADA: FIBRA ÓPTICA RIO PRETO EIRELI
DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana) do município de Orlândia, e da documentação e do parecer jurídico em anexo, ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:

a) Com fundamento no art. 57, § 1º, V, da Lei Federal nº 8.666/93:

(i) A prorrogação de prazo de execução dos serviços, a partir de 03 de Junho (06) de 2023 – termo inicial – até 14 de Agosto (08) de 2023 – termo final.

2. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELAÇÃO DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS- ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2023

DEFERIDOS:	
NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO
ANTONIO LEITE DA SILVA JUNIOR	001
RICRDO MARQUES MARCELO	005
MARIA APARECIDA MEDEIROS DE FREITAS (NININHA)	006
HERYCKA TRAHBANY FERNANDES PINTAR	007
MARIA DA SOLEDADE DOS SANTOS BESERRA SILVA (SULI)	008
LUCI DOS SANTOS SOUZA DE ARAUJO	009
LUCIANA LEME FRANCE VANZOLIN	010
REGINA MARCIA JORDÃO BORDIN	011
LAÍNA MIGUEL PEREIRA	012
BRUNO SCARELI TOSTA	013
MARIA ANTÔNIA FREITAS CUNHA	016



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

INDEFERIDOS	
NOME E PRINCIPAL MOTIVO DO INDEFERIMENTO:	Nº DE INSCRIÇÃO
DANILA PERES DA SILVA BOLSONI ROSA Não atendeu ao inciso VI do art. 12 do Edital n. 001/2023/CMDCA	002
ANA MARIA SANTANA Não atendeu ao inciso VI do art. 12 do Edital n. 001/2023/CMDCA Não autenticou o histórico escolar em cartório	003
THIAGO DE SOUZA Não atendeu ao inciso VI do art. 12 do Edital n. 001/2023/CMDCA Não autenticou o histórico escolar em cartório Não atendeu aos requisitos do inciso III, do art. 16, do Edital n. 001/2023/CMDCA Não atendeu aos requisitos do inciso II, do art. 16, do Edital n. 001/2023/CMDCA	004
AMANDA DE OLIVEIRA NUNES MARTINS Não atendeu ao inciso VI do art. 12 do Edital n. 001/2023/CMDCA Não atendeu aos requisitos do inciso III, do art. 16, do Edital n. 001/2023/CMDCA	014
JERONIMA MARIA LUIZ Não atendeu ao inciso VI do art. 12 do Edital n. 001/2023/CMDCA	015
MICHELLE PAULA DA SILVA Não atendeu ao inciso VI do art. 12 do Edital n. 001/2023/CMDCA Não atendeu aos requisitos do inciso III, do art. 16, do Edital n. 001/2023/CMDCA Não atendeu aos requisitos do inciso IV, do art. 16, do Edital n. 001/2023/CMDCA	017
ELISETE MENDES RODRIGUES DE ANDRADE Não atendeu ao inciso VI do art. 12 do Edital n. 001/2023/CMDCA	018
NILSON VIEIRA PERES Não atendeu ao inciso VI do art. 12 do Edital n. 001/2023/CMDCA	019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

- A Comissão Especial ressalta que após a publicação da presente lista, será aberto o prazo para interposição de recursos à Plenária do CMDCA, do dia 05/06/2023 ao dia 07/06/2023.

Orlândia, 02 de junho de 2023.

Comissão Especial

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Favaro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005